

1	<b>Deixar de cumprir o prazo previsto para entrega e/ou execução do serviço, salvo se autorizado pela Contratante.</b>	Até 05 dias	1	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
2		De 6 a 10 dias	2	
3		De 11 a 15 dias	3	
4		De 16 a 20 dias	4	
5		De 21 a 25 dias	5	
6		Acima de 25 dias	6	

**14. DA VISTORIA:**

**14.1** – Fica a critério do licitante realizar vistoria nos locais onde estão os extintores de incêndio para aferir as condições dos equipamentos. Esta vistoria tem o objetivo de conhecimento das condições físicas e retirada/fornecimento dos extintores.

**15. FORMAS DE PAGAMENTO:**

**15.1** – O pagamento será à vista e de acordo com a quantidade demandada, no prazo de 30 dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento, desde que seja apresentada com todos os documentos pertinentes à sua instrução e comprovação do cumprimento da obrigação

**15.1.1.** Estará a Contratada condicionada à regularização no SIAFEM, cuja confirmação se dará por consulta on-line no referido sistema.

**15.1.2.** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, na instituição bancária indicada na proposta e preferencialmente no Banco Bradesco S/A, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número de conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

**15.2** O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

**15.3** A critério da CONTRATANTE, o valor das multas porventura aplicadas, bem como das indenizações a terceiros por culpa ou dolo da CONTRATADA, serão descontadas dos faturamentos que a CONTRATANTE vier a fazer jus;

**15.4** Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão de prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

**15.5** O pagamento ficará condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pela fiscalização;

**15.6** No caso de haver pendências na prestação do serviço por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento pertinente até que sejam sanadas as pendências;

**15.7** O descumprimento de quaisquer das obrigações acarretará a suspensão do pagamento e sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Edital e na legislação

**ANEXO II**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 28/2020 A Realizar-se em 27/10/2020 11:02H Requisição nº PES 0055/2020 Processo nº E-20/001.011079/2019						
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL nº 28/2020			CARIMBO DA FIRMA						
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO (LOTE ÚNICO)	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	0557.002.0019 (ID - 118715)	<b>LOTE ÚNICO</b>  MANUTENCAO EM EXTINTORES DE INCENDIO ,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARREGAR EXTINTORES DE INCENDIO DO TIPO AP 10L  Complemento do item: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recarga completa do extintor;</li> <li>• Avaliação e troca, se necessário, do manômetro;</li> <li>• Avaliação e troca, se necessário, da mangueira/difusor;</li> <li>• Avaliação e troca, se necessário, da mangueira/difusor da válvula;</li> <li>• Avaliação e troca, se necessário, da alavanca de acionamento.</li> </ul>	SERV	150					

		<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e colocação de identificação visual na parede, identificando o tipo do extintor e sua localização, caso a atual esteja em más condições.</li> </ul> <p>VALOR UNITÁRIO R\$:45,00 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:Quarenta e cinco reais</p>						
2	0557.002.0037 (ID - 146104)	<p>MANUTENCAO EM EXTINTORES DE INCENDIO ,DESCRIÇÃO: SERVICOS DE RECARGA, MANUTENCAO, TESTE HIDROSTATICO E REPAROS EM EXTINTORES DE INCENDIO, TIPO CO2 4KG</p> <p>Complemento do item:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Recarga completa do extintor;</li> <li>Avaliação e troca, se necessário, do manômetro;</li> <li>Avaliação e troca, se necessário, da mangueira/difusor;</li> <li>Avaliação e troca, se necessário, da mangueira/difusor da válvula;</li> <li>Avaliação e troca, se necessário, da alavanca de acionamento.</li> <li>Fornecimento e colocação de identificação visual na parede, identificando o tipo do extintor e sua localização, caso a atual esteja em más condições.</li> </ul> <p>VALOR UNITÁRIO R\$:50,00 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: cinquenta reais</p>	SERV	90				
3	0557.002.0028 (ID - 121838)	<p>MANUTENCAO EM EXTINTORES DE INCENDIO ,DESCRIÇÃO: SERVICOS DE RECARGA, MANUTENCAO, TESTE HIDROSTATICO E REPAROS EM EXTINTORES DE INCENDIO, TIPO CO2 6KG</p> <p>Complemento do item:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Recarga completa do extintor;</li> <li>Avaliação e troca, se necessário, do manômetro;</li> <li>Avaliação e troca, se necessário, da mangueira/difusor;</li> <li>Avaliação e troca, se necessário, da mangueira/difusor da válvula;</li> <li>Avaliação e troca, se necessário, da alavanca de acionamento.</li> <li>Fornecimento e colocação de identificação visual na parede, identificando o tipo do extintor e sua localização, caso a atual esteja em más condições.</li> </ul> <p>VALOR UNITÁRIO R\$:70,00 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: Setenta Reais</p>	Un	140				
4	0557.002.0030 (ID - 121840)	<p>MANUTENCAO EM EXTINTORES DE INCENDIO ,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA, TESTE HIDROSTATICO E MANUTENCAO COMPLETA EM EXTINTORES DE INCENDIO TIPO PQS 6KG</p> <p>Complemento do item:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Recarga completa do extintor ABC 6Kg;</li> <li>Avaliação e troca, se necessário, do manômetro;</li> <li>Avaliação e troca, se necessário, da mangueira/difusor;</li> <li>Avaliação e troca, se necessário, da mangueira/difusor da válvula;</li> <li>Avaliação e troca, se necessário, da alavanca de acionamento.</li> <li>Fornecimento e colocação de identificação visual na parede, identificando o tipo do extintor e sua localização, caso a atual esteja em más condições.</li> </ul>	Un	260				

VALOR UNITÁRIO R\$:48,00 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: Quarenta e oito reais  VALOR GLOBAL R\$:33.530,00 VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Trinta tres mil, quinhentose trinta reais									
Observações 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; 2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª – As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este órgão, até à hora e data marcadas em envelope fechado, com indicação do seu número e data do encerramento. 4ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.	Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.  Em ____ 28 ____ / ____ 10 ____ / ____ 2020 ____	FIRMA PROPOENENTE							
DATA / / <b>20.443.377/0001-70</b>		<i>Júlia de Almeida Lima</i> FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL							

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</b>				<b>ANEXO II</b> Licitação por Pregão Eletrônico nº 28/2020 A Realizar-se em 27/10/2020 11:02H Requisição nº PES 0055/2020 Processo nº E-20/001.011079/2019				
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL nº 28/2020				<b>CARIMBO DA FIRMA</b>				
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
		Obs.: O detalhamento completo encontra-se discriminado no Termo de Referência (Anexo I).  <u>1) O licitante deverá encaminhar juntamente com a proposta detalhe, planilha de composição de custos, discriminando os valores referentes aos serviços, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).</u>  <b>DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE:</b> <u>Banco (Nome/Número)</u> <u>Ag. (Nome/número)</u> <u>Conta Corrente nº:</u> <b>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:</b> <u>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ</u> <u>CNPJ: 31.443.526/0001-70</u> <u>INSC. ESTADUAL: ISENTO</u> <u>END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro/RJ.</u>						

11079/3019  
101221065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
**JACIARA DE ARAUJO FIRMINO**



FILIAÇÃO  
**JORGE FIRMINO**

DORALICE ALVES DE ARAUJO

DATA NASC  
**02/01/1977**

NATURALIDADE  
**RIO DE JANEIRO/RJ**

OBSERVAÇÃO  
**NÃO HÁ**

FATOR RH  
**XXXX**

PROIBIDO PLASTIFICAR

*Jaciara de A Firmino*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **024.409.057-20** DNI **0000000000000000**

REGISTRO GERAL **12.005.250-1** DATA DE EXPEDIÇÃO **29/07/2019**

REGISTRO CIVIL  
**C.CASM LIV 00442B FLS 131 TERM 75538 C 011**  
**RIO DE JANEIRO RJ**

T. ELEITOR **81153290353** CTPS / SÉRIE / UF **3935 89 RJ**

NIS / PIS / PASEP **NÃO INFORMADO** IDENTIDADE PROFISSIONAL **NÃO INFORMADO**

CERT. MILITAR **NÃO INFORMADO**

CNH **NÃO INFORMADO** CNS **NÃO INFORMADO**



POLEGAR DIREITO

*Luiz Carlos das Neves*

2 VIA **LUÍZ CARLOS DAS NEVES** 0352  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
ID: 0589294-5

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **84161/2020**, que no período de **1977 até 30/07/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **resgate fire MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI**

CNPJ: **20.443.377/0001-22** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **86.73411.7**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **NQ1V.1100.10S1.1380**

Esta certidão tem validade até **27/01/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **31/07/2020 às 14:36:37.9**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 04/08/2020 às 11:38:02.0



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 20.443.377/0001-22

**Data da Emissão** : 31/01/2020

**Hora da Emissão** : 14:26:03

**Código de Controle da Certidão** : 24D1.1737.8E94.407F

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 31/01/2020, com validade até 26/11/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI**  
**CNPJ: 20.443.377/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:26:03 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/07/2020.

Código de controle da certidão: **24D1.1737.8E94.407F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.443.377/0001-22

Certidão nº: 20952134/2020

Expedição: 26/08/2020, às 14:19:56

Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.443.377/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2020/647450

Código de verificação de autenticidade: d680afa7ce0d398ba46156ff98016273

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 20.443.377/0001-22

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI -EPP

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 28/09/2020 ÀS 13:26:39

VÁLIDA ATÉ: 27/12/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.443.377/0001-22

**Razão Social:** RESGATE FIRE MAT DE COMBATE A INCENDIOS EIRELI EPP

**Endereço:** R PERIANTA 89 FUNDOS / INHAUMA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20766-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2020 a 11/11/2020

**Certificação Número:** 2020101303002759931956

Informação obtida em 29/10/2020 09:54:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **5741720776**

Órgão: F/SUBTF/CIS-3

Controle: 38384/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

**RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI**

RUA PERIANTA 89

FDS

INHAUMA RIO DE JANEIRO 20766-080 RJ

CNPJ/CPF

20.443.377/0001-22

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.612.427-5

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

**VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.**

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 8 de JULHO de 2020.

HORA:12:21

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

**A autenticidade desta certidão *deverá* ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>**

**O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.**



## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 20.443.377/0001-22, inscrição municipal nº 0.612.427-5, com endereço no(a) R PERIANTA, nº 89 - FDS - RJ Cep: 20766-080, certifica que

### NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

#### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

#### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 31/07/2020

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 16/11/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

20.443.377/0001-22

**Inscrição Estadual**

86.734.117

**Data da concessão da inscrição**

21/07/2014

**Nome empresarial**

RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI -EPP

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

**Regime de apuração**

Simples nacional

**Tipo de unidade do estabelecimento**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**RUA PERIANTA, 89 FUNDOS  
INHAÚMA - RIO DE JANEIRO RJ 20.766-080**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

21/07/2014

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Secundárias**

43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Unidade de cadastro**AFR 64.03 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital -  
Bonsucesso**Unidade de fiscalização**

AFR 64.03 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Bonsucesso

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 04/06/2014. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 03/09/2018 14:52:52.

Código de autenticidade: 86734117009846626.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 20.443.377/0001-22 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 04/06/2014	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		<b>PORTE</b> EPP	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
<b>LOGRADOURO</b> R PERIANTA	<b>NÚMERO</b> 89	<b>COMPLEMENTO</b> FUNDOS;	
<b>CEP</b> 20.766-080	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> INHAUMA	<b>MUNICÍPIO</b> RIO DE JANEIRO	<b>UF</b> RJ
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (21) 2233-5598		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 04/06/2014	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 10:23:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI - EPP**

**RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI - EPP**

NIRE  
33.6.0013503-6, de 05/06/2014

CNPJ Min. Fazenda  
20.443.377/0001-22

**ANA GABRIELA MONTEIRO NASCIMENTO**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteira, maior, nascida em 18 de maio de 1991, Representante Comercial, residente e domiciliada à Rua Canitar, nº. 403 -Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20766-200, portadora da Carteira de Identidade nº 25821784-3, fornecida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 137.808.187-01,

**Titular** da Firma denominada **RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI - EPP**, tendo sua sede ser à Rua Perianta, nº 89 - FDS - Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ CEP 20.766-080, conforme Contrato Social de nº 33.6.0013503-6, e CNPJ 20.443.377/0001-22, **RESOLVE** nos melhores termos de direito, alterar seu documento constitutivo, o quanto segue:

a) Por este ato e na melhor forma de direito, A Titular **ANA GABRIELA MONTEIRO NASCIMENTO**, já devidamente qualificado no preâmbulo desta alteração contratual, até então possuidor de 100% (Cem por cento) das cotas do Capital Social da Empresa no Valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais), retira-se da Firma, cedendo e transferindo a totalidade do Acervo do Capital Social, para a Nova Titular a Senhora **JACIARA DE ARAÚJO FIRMINO**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, casada pelo regime da **Comunhão Parcial de Bens**, maior, Nascida em 02/01/1973, empresária, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Canitar, nº. 403 -Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20766-200, portadora da Carteira de Identidade nº 12.005.250-1, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF nº 024.409.057-20. O preço certo e ajustado da presente cessão de cotas é no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) que a **CEDENTE** declara receber da **CESSIONÁRIA** em moeda corrente do país, o que conferido e achado certo, dá a **CEDENTE** À **CESSIONÁRIA** toda a posse, jus, direito e ação na proporção das cotas cedidas e pela mesma adquiridas, para nada mais desejar e nem pleitear na sociedade, seja a que título for, em tempo algum, em juízo ou fora dele, sob qualquer fundamento;

b) O acervo no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), passa a constituir o Capital da EIRELI, neste ato, a Titular altera o Capital para R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), aplicando o valor de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) de recursos próprios.

c) Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com teor a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A pessoa jurídica utilizará o nome empresarial **RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI - EPP**, tendo sua sede ser à Rua Perianta, nº 89 - FDS - Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ CEP 20.766-080, conforme Contrato Social de nº 33.6.0013503-6, e CNPJ 20.443.377/0001-22, podendo abrir filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

*Handwritten signature*



**ALTERAÇÃO - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI - EPP**

Constitui o objeto social da pessoa jurídica a atividade de: **COMÉRCIO DE EXTINTORES, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO, PROJETOS DE SEGURANÇA, BRIGADA DE INCÊNDIO, PROTEÇÃO EM GERAL, RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES, CURSOS E PALESTRAS DE COMBATE A INCÊNDIO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração será exercida por **JACIARA DE ARAÚJO FIRMINO**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

**Parágrafo único** - no caso de falecimento do administrador, a EIRELI será provisoriamente administrada por seus herdeiros e/ou sucessores, até posterior definição da situação pelo Juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (art. 982 do CPC)

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa que foi constituída em 05 de Junho de 2014, terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL**

A data de encerramento do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade da Titular da pessoa jurídica é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), de forma que ele não responde subsidiariamente pelas dívidas da EIRELI.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

**JACIARA DE ARAÚJO FIRMINO** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2016.

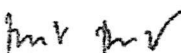


Ana Gabriela M. Nascimento

**ANA GABRIELA MONTEIRO NASCIMENTO**

CPF nº 137.808.187-01

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI EPP  
Nire: 33600135036  
Protocolo: 0020164264396 - 25/11/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: EA63604D509BD29B0498C9D237844AD50F5230BC6E7C8B8CA90DA05554B563C8  
Arquivamento: 00002982618 - 08/12/2016

  
Bernardo F. S. Benavenger  
Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.443.377/0001-22</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R PERIANTA</b>	NÚMERO <b>89</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS;</b>	
CEP <b>20.766-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INHAUMA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(21) 2233-5598</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2020** às **10:23:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI - EPP**

**RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI - EPP**

NIRE  
33.6.0013503-6, de 05/06/2014

CNPJ Min. Fazenda  
20.443.377/0001-22

**ANA GABRIELA MONTEIRO NASCIMENTO**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteira, maior, nascida em 18 de maio de 1991, Representante Comercial, residente e domiciliada à Rua Canitar, nº. 403 -Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20766-200, portadora da Carteira de Identidade nº 25821784-3, fornecida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 137.808.187-01,

**Titular** da Firma denominada **RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI - EPP**, tendo sua sede ser à Rua Perianta, nº 89 - FDS - Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ CEP 20.766-080, conforme Contrato Social de nº 33.6.0013503-6, e CNPJ 20.443.377/0001-22, **RESOLVE** nos melhores termos de direito, alterar seu documento constitutivo, o quanto segue:

a) Por este ato e na melhor forma de direito, A Titular **ANA GABRIELA MONTEIRO NASCIMENTO**, já devidamente qualificado no preâmbulo desta alteração contratual, até então possuidor de 100% (Cem por cento) das cotas do Capital Social da Empresa no Valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais), retira-se da Firma, cedendo e transferindo a totalidade do Acervo do Capital Social, para a Nova Titular a Senhora **JACIARA DE ARAÚJO**

**ALTERAÇÃO - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI - EPP**

Constitui o objeto social da pessoa jurídica a atividade de: **COMÉRCIO DE EXTINTORES, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO, PROJETOS DE SEGURANÇA, BRIGADA DE INCÊNDIO, PROTEÇÃO EM GERAL, RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES, CURSOS E PALESTRAS DE COMBATE A INCÊNDIO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração será exercida por **JACIARA DE ARAÚJO FIRMINO**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

**Parágrafo único** - no caso de falecimento do administrador, a EIRELI será provisoriamente administrada por seus herdeiros e/ou sucessores, até posterior definição da situação pelo Juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (art. 982 do CPC)

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa que foi constituída em 05 de Junho de 2014, terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL**

A data de encerramento do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade da Titular da pessoa jurídica é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), de forma que ele não responde subsidiariamente pelas dívidas da EIRELI.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

**JACIARA DE ARAÚJO FIRMINO** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada. ✓

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2016.

Ana Gabriela M. Nascimento

**ANA GABRIELA MONTEIRO NASCIMENTO**

CPF nº 137.808.187-01

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI EPP  
Nire: 33600135036

Protocolo: 0020164264396 - 25/11/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: EA63604D509BD29B0498C9D237844AD50F5230BC6E7C8B8CA90DA05554B563C8

Arquivamento: 00002982618 - 08/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



34 OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL/RJ  
Rua Desembargador Manoel de Sá, 122 - Centro, Maré, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22251-120  
Fone: (21) 3122-1284

Reconhecimento (e) formal (e) de por AUTENTICAÇÃO

ANA GABRIELA MONTEIRO NASCIMENTO

Em test Paula da verdade. Corol por Paula de Souza Ribeiro Botelho

PAULA DE SOUZA RIBEIRO BOTELHO-Azinhav  
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2016

Emolumentos: R\$ 5,08 TJ+Fundos: R\$ 2,06 Total: R\$ 7,14

ESUB86157-RJ/RJ  
Consulte em: <http://www3.rij.jus.br/site>

157883AA258434

Paula de Souza Ribeiro Botelho  
Substituto do Tabelião

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI EPP  
Nire: 33600135036  
Protocolo: 0020164264396 - 25/11/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: EA63604D509BD29B0498C9D237844AD50F5230BC6E7C8B8CA90DA05554B563C8  
Arquivamento: 00002982618 - 08/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

ALTERAÇÃO - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI - EPP

*Luiz de Araújo Firmino*  
JACIARA DE ARAÚJO FIRMINO  
CPF nº 024.409.057-20

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ  
No. de Matr. do Registro nº 176 - Comércio - Parte Especial - Livro 1301 - Box 42/2 - RJ - Tel: (21) 3173-1334  
Reconhecimento (s) firmado(s) de por AUTENTICIDADE:  
JACIARA DE ARAÚJO FIRMINO  
Em test. *Paula* da verdade. Cont. por  
- PAULA DE SOUZA RIBEIRO BOTELHO-Auxiliar  
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2016  
Emolumentos R\$ 5,00 TJ-Fundac. R\$ 2,06 Total: R\$ 7,14  
EBUB86166-RJF  
Consulte em <http://www3.rj.jus.br/site/autenticidade>  
1578 SAA 253436

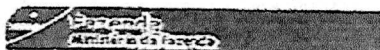
Testemunhas:

*Luiz de Araújo Ribeiro*  
Nome:  
CPF 114.234.447-04

*Luiz de Araújo Firmino*  
Nome:  
CPF 051.856.627-65

*Bernardo F. S. Derwanger*  
Bernardo F. S. Derwanger  
Secretário Geral

31600000813826



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:  
• Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO  
RJ.40.44.56.30 - 20.443.377.000.122

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI - EPP	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.443.377/0001-22
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social  
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO \_\_\_\_\_ CPF DO PREPOSTO \_\_\_\_\_

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME  
JACIARA DE ARAUJO FIRMINO

CPF  
024.409.057-20

LOCAL E DATA  
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2016

ASSINATURA (com firma reconhecida)  
Jaciana de Araujo Firmino

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI EPP  
 Nire: 33600135036  
 Protocolo: 0020184284396 - 25/11/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016 E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
 Autenticação: EA66904D509BD29B049809D297B44AD5CF6230BC6E7C8B80A900AC6654B86908  
 Arquivamento: 00002662618 - 08/12/2016

Bernardo F. S. Derwanger  
 Secretário Geral





BRASIL  
NOVO

CONDOMÍNIO DO CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO  
Rua Jorge Nascimento Silva 233 - Pilares - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 68.605.930/0001-02 - e-mail: condominio.brasilnovo@hotmail.com - tel: 31853400

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### 1. DADOS DO SERVIÇO

Nº CONTRATO: 003992/2018

LOCAL DO SERVIÇO: RUA JORGE NASCIMENTO SILVA, 233, CEP: 20.760-150,  
PILARES - RIO DE JANEIRO - RJ

PREVISÃO DE REALIZAÇÃO: 01 de novembro de 2018 à 30 de abril de 2019.

SERVIÇO FINALIZADO EM: 23 de janeiro de 2019.

VALOR DO CONTRATO: 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

ART Nº: 2020190014394

### 2. DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRASIL NOVO

CNPJ: 68.605.930/0001-02

### 3. DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: RESGATE FIRE MAT. DE COMB. A INC. EIRELI - EP

CNPJ: 20.443.377/0001-22

Nº DE REGISTRO CREA: 2015200056

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTO LUIS TINOCO REGATTIERI

Nº DO REGISTRO CREA RT: 1988106020

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, SENDO  
154 PORTÁTEIS E 55 SOBRE-RODAS.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2019.

*Luciana Assis*

Luciana Assis  
Secretária Executiva

CNPJ: 68.605.930/0001-02

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,  
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190014394,  
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:  
24522/2019, FOLHA NÚMERO: 3/3. RIO DE JANEIRO -  
13/03/2019

*Rosiane da S. Anulim Curi*  
Rosiane da S. Anulim Curi  
Coordenadora de Arquivo Técnico  
(POR DELEGAÇÃO)  
CREA-RJ



**A** Registro 009968/2014 Data Concessão 22/12/2014 Validade 22/12/2020

Razão Social RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI - EPP - 20.443.377/0001-22	Número de certificado Não aplicável
Endereço RUA PERIANTA, 89 FUNDOS Cep:20766080   INHAUMA - RIO DE JANEIRO - RJ	Telefone (21) 3092.2425
E-mail resgatefirevendas@gmail.com	

Objeto/Produto

**Programa de Avaliação da Conformidade:** Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

**Portaria:** 206 de 16/05/2011

**Nome de Família:** Não cadastrado

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
22/12/2014	Incluido	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA		PRESSURIZACAO DIRETA	
22/12/2014	Incluido	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE PO BC		PRESSURIZACAO DIRETA	
22/12/2014	Incluido	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO		PRESSURIZACAO DIRETA	
02/05/2018	Incluido	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ ABC		PRESSURIZAÇÃO DIRETA	



**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

### **Certidão de Cadastramento**

Certificamos que a empresa **RESGATE FIRE MAT. DE COMBATE A INCENDIO LTDA**, registro nº **02-306**, CNPJ: **20.443.377/0001-22**, situada em **RUA PERIANTA , 89 - INHAUMA - RIO DE JANEIRO - RJ**, encontra-se cadastrada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro como **Empresa instaladora com Ignifugação**, com validade até **01/04/2021**.

O responsável técnico da empresa é **JORGE ALBERTO DIAS**, órgão de registro: **CREA**, nº de registro: **200421268-3**.

O representante legal da empresa é **JACIARA DE ARAUJO FIRMINO**, órgão expedidor: **DETRAN RJ**, nº do documento: **120052501**.

Certificado emitido às: **14:59:16** do dia **17/06/2020** (hora e data de Brasília).



### ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27,  
DA LEI Nº 8.666/93

Rio de Janeiro 28 de Outubro de 2020

Ao Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 28/2020

Resgate Fire Materiais de Combate a Incêndio inscrita no CNPJ sob o nº 20.443.377/0001-22 , sediada na Rua Periantã – 89 - Inhaúma , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Jaciara de Araújo Firmino , inscrito(a) no CPF sob o nº 024.409.057-20 portador da cédula de identidade 12.005.250-20 expedida por Detran , DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Conselheiro Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a a partir de 14 anos

*Jaciara de Araújo Firmino*

Resgate Fire Materiais de Combate a Incêndio Eireli

Jaciara de Araújo Firmino

20.443.377/0001-22  
RESGATE FIRE MATERIAIS DE  
COMBATE A INCENDIO EIRELI-EPP  
Rua Periantã nº 89 Fundos  
INHAUMA CEP 20766-000  
Rio de Janeiro RJ

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART.**

**34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

Rio de Janeiro 28 de Outubro de 2020

Ao Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 28/2020

Resgate Fire Materiais de Combate a Incêndio inscrita no CNPJ sob o nº 20.443.377/0001-22 , sediada na Rua Periantã – 89 - Inhaúma , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Jaciara de Araújo Firmino , inscrito(a) no CPF sob o nº 024.409.057-20 portador da cédula de identidade 12.005.250-20 expedida por Detran DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa, enquadrada no artigo

Jaciara de Araújo Firmino

Resgate Fire Materiais de Combate a Incêndio Eireli

Jaciara de Araújo Firmino

20.443.377/0001-22  
RESGATE FIRE MATERIAIS DE  
COMBATE A INCENDIO EIRELI-EPP  
Rua Periantã nº 89 Fundos  
INHAUMA CEP 20766-080  
Rio de Janeiro RJ



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, DE 24.08.11

Rio de Janeiro 28 de Outubro de 2020

Ao Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 28/2020

Resgate Fire Materiais de Combate a Incêndio inscrita no CNPJ sob o nº 20.443.377/0001-22, sediada na Rua Periantã – 89 - Inhaúma, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Jaciara de Araújo Firmino, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.409.057-20 portador da cédula de identidade 12.005.250-20 expedida por Detran DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer
- d) outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido
- f) da DPRJ antes da abertura oficial das propostas e;
- g) f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

*Jaciara de Araújo Firmino*

Resgate Fire Materiais de Combate a Incêndio Eireli

Jaciara de Araújo Firmino

20.443.377/0001-22  
RESGATE FIRE MATERIAIS DE  
COMBATE A INCENDIO EIRELI-EPP  
Rua Periantã nº 89 FUNDOS  
INHAUMA CEP 20768-9  
Rio de Janeiro

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Rio de Janeiro 28 de Outubro de 2020

Ao Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 28/2020

Resgate Fire Materiais de Combate a Incêndio inscrita no CNPJ sob o nº 20.443.377/0001-22, sediada na Rua Periantã – 89 - Inhaúma, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Jaciara de Araújo Firmino, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.409.057-20 portador da cédula de identidade 12.005.250-20 expedida por Detran DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93)

Jaciara de Araújo Firmino

Resgate Fire Materiais de Combate a Incêndio Eireli

Jaciara de Araújo Firmino

20.443.377/0001-22  
RESGATE FIRE MATERIAIS DE  
COMBATE A INCENDIO EIRELI-EPP  
Rua Periantã nº 89 Fundos  
INHAUMA CEP 20766-07  
Rio de Janeiro

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E  
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART.**

**34, DA LEI N° 11.488, DE 2007**

Rio de Janeiro 28 de Outubro de 2020

Ao Pregoeiro

Pregão Eletrônico n° 28/2020

Resgate Fire Materiais de Combate a Incêndio inscrita no CNPJ sob o n° 20.443.377/0001-22 , sediada na Rua Periantã – 89 - Inhaúma , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Jaciara de Araújo Firmino , inscrito(a) no CPF sob o n° 024.409.057-20 portador da cédula de identidade 12.005.250-20 expedida por Detran DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa, enquadrada no artigo

*Jaciara de Araújo Firmino*

Resgate Fire Materiais de Combate a Incêndio Eireli

Jaciara de Araújo Firmino

20.443.377/0001-22  
RESGATE FIRE MATERIAIS DE  
COMBATE A INCENDIO EIRELI-EPP  
Rua Periantã nº 89 Fundos  
INHAUMA CEP 20766-080  
Rio de Janeiro RJ

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, DE 24.08.11

Rio de Janeiro 28 de Outubro de 2020

Ao Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 28/2020

Resgate Fire Materiais de Combate a Incêndio inscrita no CNPJ sob o nº 20.443.377/0001-22, sediada na Rua Periantã – 89 - Inhaúma, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Jaciara de Araújo Firmino, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.409.057-20 portador da cédula de identidade 12.005.250-20 expedida por Detran DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer
- d) outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido
- f) da DPRJ antes da abertura oficial das propostas e;
- g) f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Jaciara de Araújo Firmino

Resgate Fire Materiais de Combate a Incêndio Eireli

Jaciara de Araújo Firmino

20.443.377/0001-22  
RESGATE FIRE MATERIAIS DE  
COMBATE A INCENDIO EIRELI-EPP  
Rua Periantã nº 89 Fundos  
INHAUMA CEP 20760-000  
Rio de Janeiro

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Rio de Janeiro 28 de Outubro de 2020

Ao Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 28/2020

Resgate Fire Materiais de Combate a Incêndio inscrita no CNPJ sob o nº 20.443.377/0001-22 , sediada na Rua Periantã – 89 - Inhaúma , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Jaciara de Araújo Firmino , inscrito(a) no CPF sob o nº 024.409.057-20 portador da cédula de identidade 12.005.250-20 expedida por Detran DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas

Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual,

Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93)

*Jaciara de Araújo Firmino*

Resgate Fire Materiais de Combate a Incêndio Eireli

Jaciara de Araújo Firmino

20.443.377/0001-22  
RESGATE FIRE MATERIAIS DE  
COMBATE A INCENDIO EIRELI-EPP  
Rua Periantã nº 89 Fundos  
INHAUMA CEP 20766-080  
Rio de Janeiro RJ

### ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27,  
DA LEI Nº 8.666/93

Rio de Janeiro 28 de Outubro de 2020

Ao Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 28/2020

Resgate Fire Materiais de Combate a Incêndio inscrita no CNPJ sob o nº 20.443.377/0001-22 , sediada na Rua Periantã – 89 - Inhaúma , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Jaciara de Araújo Firmino , inscrito(a) no CPF sob o nº 024.409.057-20 portador da cédula de identidade 12.005.250-20 expedida por Detran , DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Conselheiro Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a a partir de 14 anos

*Jaciara de Araújo Firmino*

Resgate Fire Materiais de Combate a Incêndio Eireli

Jaciara de Araújo Firmino

20.443.377/0001-22  
RESGATE FIRE MATERIAIS DE  
COMBATE A INCENDIO EIRELI-EPP  
Rua Periantã nº 89 Fundos  
INHÁUMA - CEP 20706-000  
Inscrito E.